



MUNICÍPIO DE  
**GUATAMBU**

**DECRETO N. 295 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a transcrição de imóvel em conformidade com a Lei Municipal n. 915/2011, alterada pela Lei 985/2014, e Convênio n. 141/98 e dá outras providências.”

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto nos incisos IV e XV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos requisitos instituídos pela Lei Ordinária Municipal n. 915/2011, alterada pela Lei Ordinária n. 985/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a transcrição do imóvel – unid. Habitacional lote urbano n. 20, Quadra n. 31, Loteamento Popular Santa Luzia, *vide* Contrato de Comodato, conforme o Programa Habitar Brasil, vinculado ao Convênio n. 31/98, firmado com a COHAB/SC.

**Art. 2º** Consoante ao cumprimento dos requisitos legais, em atenção ao disposto no Contrato de Comodato, o imóvel deverá ser escriturado em nome da Sra. **Eliane Pereira da Silva**, portadora do CPF n. 039.xxx.xxx-36173.199-28, conforme documentação constante no requerimento de transferência.

**Art. 3º** Após a transcrição do imóvel fica autorizada a baixa no acervo do patrimônio público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu/SC, 03 de outubro de 2023.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal